



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 249

Desvincula a administração do CEMIC PINGO DE GENTE da Secretaria do Bem Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que o CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC PINGO DE GENTE não vem conseguindo se manter satisfatoriamente em face dos poucos recursos financeiros recebidos dos órgãos dos governos estadual e municipal;

2. **CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer condições a que o CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC PINGO DE GENTE possa realizar promoções objetivando a sua manutenção,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desvinculada a administração do CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC PINGO DE GENTE da Secretaria do Bem Estar Social do Município de Umuarama.

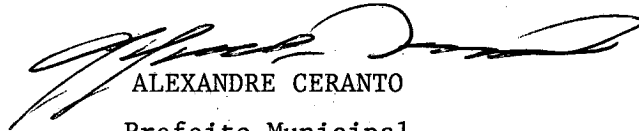
Parágrafo único. O CEMIC PINGO DE GENTE será doravante administrado por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral devidamente convocada a esse fim.

Art. 2º. Os bens patrimoniais existentes até nesta data no CEMIC PINGO DE GENTE continuam incorporados ao Município, podendo ser utilizados pela entidade sem qualquer restrição.

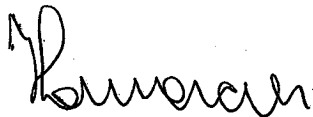
Parágrafo único. Os bens que forem adquiridos a partir desta data, com recursos da entidade, serão de sua propriedade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



SANTOS URBANO
Secretário do Bem Estar Social